



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

LEI Nº 876, DE 11 DE JUNHO DE 1.986.

AUTORIZA O PREFEITO A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE CZ\$
2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE CRUZADOS), PARA
REFORÇO DAS DOTAÇÕES QUE MENCIONA,

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,
faço saber que a Câmara decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir ao orçamento vigente créditos suplementares até o limite de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), além das autorizações inseridas no art. 4º, da Lei nº 868, de 29 de novembro de 1985, artigo 8º, da Lei nº 871, de 07 de fevereiro de 1986, e art. 1º, item I, da Lei nº 874, de 08 de abril de 1986, para reforço das seguintes dotações:

7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

7.3 - Divisão de Obras Públicas

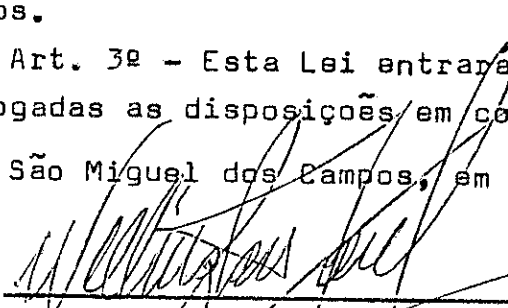
4.1.1.0 - Obras e Instalações:

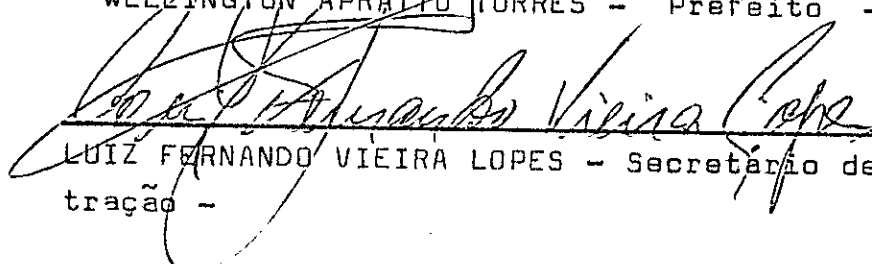
4 - Construção e Ampliação de Praças 2.000.000,00

Art. 2º - A abertura dos créditos autorizados no artigo anterior, fica condicionada à demonstração dos recursos disponíveis de que trata o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/84, nos respectivos decretos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, em 11 de junho de 1.986.


WELLINGTON APRATTO TORRES - Prefeito -


LUIZ FERNANDO VIEIRA LOPES - Secretário de Administração -



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 876, DE 11 DE JUNHO DE 1.986.

(CONT ...)

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 1.986 (mil novecentos e oitenta e seis).

MARIA SUELY ALVES - Agente Administrativo -